



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 07/2020

Modifica dispositivo no Projeto de Lei n. 07/2020, o qual altera a Resolução n. 08/1992, o qual fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Presidente da Câmara e Vereadores para o mandato de 2021 a 2024

Art. 1º Alterem-se os incisos II, IV e V do art. 1º do Projeto de Lei n. 07/2020, de 26 de maio de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Amaro da Imperatriz, para o quadriênio 2021/2024, ficam estabelecidos conforme os valores abaixo especificados:

[...]

II - Vice-Prefeito, R\$ 7.118,00 (sete mil cento e dezoito reais) caso exerça função administrativa permanente junto à administração municipal ou, em caso negativo, a metade deste subsídio;

[...]


IV - Presidente da Câmara Municipal, R\$ 3.791,56 (três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);

V - Vereador, R\$ 2.527,70 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de junho de 2020.


JOSÉ VALÉRIO SCHURHAUS
Vereador


JULIANO SOUZA DA SILVA
Vereador


SIMONE DOS SANTOS
Vereadora